



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°026/2025

Data: 08/12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo na Câmara Municipal de Bom Sucesso no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, ficarão suspensas as atividades administrativas internas, bem como o expediente ao público externo.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal retornará no dia 06 de janeiro de 2026, sem prejuízo nos vencimentos dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2025.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE